

FR.2020.0480

Belo Horizonte, 26 de março de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

A/C: V. Ex^a. GUERINO LUIZ ZANON

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790, LINHARES - ES

29.900-192

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: HEITOR SOARES MOREIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: Utilização de saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao PG-31 visando garantir a execução de obras

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos a correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-

31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam utilizados priorizando eventuais complementos que visem garantir a execução das obras e que fique resguardada a proporção atribuída pelo CIF por meio das Deliberações CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, e nº 268, de 28 de março de 2019, que confere 90% do montante à ações de esgotamento sanitário e 10% para ações de resíduos sólidos;

A **Fundação Renova** vem, em atenção aos relatórios elaborados pelos BANDES, aprovar o ajuste de pleito para execução das obras de esgotamento sanitário nos distritos de Vila Bagueira e Baixo Quartel, pertencentes ao município de Linhares – ES.

Os pleitos anteriormente aprovados pela Deliberação CIF nº 289, de 28 de maio de 2019, consistia em:

- R\$ 2.763.545,72: Execução da obra de sistema de esgotamento sanitário na localidade de Baixo Quartel;
- R\$ 2.062.758,82: Execução de obra de sistema de esgotamento sanitário na localidade de Vila Bagueira;

Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passam a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 2.927.599,96**: Execução da obra de sistema de esgotamento sanitário na localidade de Baixo Quartel;
- **R\$ 2.403.010,74**: Execução de obra de sistema de esgotamento sanitário na localidade de Vila Bagueira.

Assim, considerando que o teto do município para ações de esgotamento é de R\$ 42.980.241,97 e que, após a aprovação deste ajuste, somam R\$ 43.484.548,13;

Conclui-se que as ações aprovadas para esgotamento sanitário no município de Linhares no âmbito do PG-31 passam a vigorar com valor de R\$ 504.306,16 acima do teto determinado pela Deliberação CIF nº 43. O valor excedido será deduzido dos recursos oriundos da correção pelo IPCA deste município.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Bruna Buldrini Filogônio Silva
D5732C72360C4DC...

FUNDAÇÃO RENOVA

BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA

COORDENADORA PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL